CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 27 / 05 / 2002
HORA: 16:50
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.928/2002

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2002, nos seguintes programas:
0201.04.122.0002.2004 MANUT. ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO
3.1.90.91.02.00 Sentenças Judiciais – Atualização Monetária.....R$ 2.000,00
090.120.606.0075.2062 FUNDAGRO
4.5.90.66.02.00 Concessão de Empréstimos a Contribuintes.....R$ 7.088,00
1003.23.695.0094.2098 PRIT PROG. ROTATIVO AO TURISMO
4.5.90.66.02.00 Concessão de Empréstimos a Contribuintes.....R$ 17.000,00
0501.04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. FAZENDA
3.1.90.13.03.03 RPPS Agentes Políticos.....R$ 2.500,00
0601.04.122.0010.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS
3.1.90.13.03.03 RPPS Agentes Políticos.....R$ 2.500,00
0904.10.301.0107.2066 MANUT. SERVIÇOS ASSIST. SAÚDE
3.1.90.13.03.03 RPPS Agentes Políticos.....R$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:
0201.04.122.0002.2004 MANUT. ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO
3.1.90.91.01.00 Sentenças Judiciais - Principal.....R$ 2.000,00
090.120.606.0075.2062 FUNDAGRO
4.5.90.66.00.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R$ 7.088,00
1003.23.695.0094.2098 PRIT PROG. ROTATIVO AO TURISMO
4.5.90.66.00.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R$ 17.000,00
0501.04.122.0002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.13.03.00 Contribuição Patronal do RPPS.....R$ 2.500,00
0601.04.122.0010.2024 MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

3.1.90.13.03.00 Contribuição Patronal para o RPPS.....R$ 2.500,00
0904.10.301.0107.2066 MANUT. SERVIÇOS ASSIT. SAÚDE
3.1.90.13.03.00 Contribuição Patronal para o RPPS.....R$ 2.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE MAIO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.